

# CERTIFICADO LAS-RAS N° 118

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – Aterro Sanitário Municipal, CNPJ: 18.137.927/0001-33, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP, (com capacidade total aterrada em final de plano de 140.000 toneladas), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-07-7, localizada na Fazenda Santa Helena, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 20°59'45"S e Long. 42°49'30"O, no município de Visconde do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 29749/2014/003/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

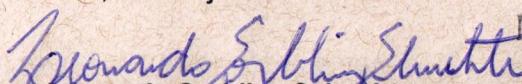
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/01/2030.**

Ubá, 31 de janeiro de 2020



Leonardo Sorbliny Schuchter  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Supram Zona da Mata

Leonardo Sorbliny Schuchter  
SUPERINTENDENTE  
SUPRAM ZONA DA MATA  
MASP: 1.150.545-0

**VERSO**

<b>DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
F-01-10-2	Unidade de transferência de resíduos de serviços de saúde	Capacidade de recebimento	0,325	m <sup>3</sup> /dia